



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N^º 59/CONSUNI, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a alteração da nomenclatura do Departamento de Integração Acadêmica e Tecnológica em Engenharia e Arquitetura para Departamento de Integração Acadêmica e Tecnológica do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **30 de outubro de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei n^º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *b*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o departamento visa a integração no sentido amplo das ações acadêmicas entre os departamentos do Centro de Tecnologia e de outras unidades acadêmicas da UFC;

RESOLVE:

Art. 1^º **Alterar**, nos termos da documentação apresentada mediante o processo n^º 014838/2017-68, a nomenclatura do Departamento de Integração Acadêmica e Tecnológica em Engenharia e Arquitetura para **Departamento de Integração Acadêmica e Tecnológica do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará**, constituído na forma do que dispõe o art. 37 do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, o qual integra o Centro de Tecnologia desta Universidade.

Art. 2^º São os seguintes os Departamentos vinculados ao Centro de Tecnologia:

- 19 - Departamento de Engenharia Estrutural e Construção Civil
- 20 - Departamento de Engenharia de Transportes
- 21 - Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental
- 22 - Departamento de Engenharia Mecânica
- 23 - Departamento de Engenharia de Produção

- 24 - Departamento de Engenharia Química
- 25 - Departamento de Engenharia Elétrica
- 26 - Departamento de Engenharia de Teleinformática
- 27 - Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais
- 28 - Departamento de Arquitetura e Urbanismo
- 29 - Departamento de Integração Acadêmica e Tecnológica

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 30 de outubro de 2017.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor